

ATA DA 3ª REUNIÃO PRESENCIAL DO CGESI

No dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na Sala 415 do Palácio da Justiça, reuniu-se o Comitê de Segurança da Informação do TJSP, sob a presidência desse Comitê o Desembargador Dr. CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI, presentes o Juiz Coordenador da Comissão de Tecnologia Gestão e Contratos Dr. ANTONIO CARLOS ALVES BRAGA JÚNIOR e Juízas Assessoras de Tecnologia, Gestão e Contratos Dra. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS e Dra. PAULA LOPES GOMES, o(a)s Secretário(a)s Sr. ROBÉRIO PINTO SOUSA (STI), Sra. SIMONE BENTO (SPI), Sra. PATRICIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS (SGP) substituída por MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RENDOHL, Sra. SULIENE CALEFE DOS SANTOS CHICONELLI (SJ), a Sra. CARMEM GIADANS CORBILLON (Diretora da DEPLAN), o Sr. EDIVALDO ANTONIO SARTOR (Diretor STI 4) e Sr. GLAUCIO PALAO SILVA (Coordenador da STI 4). Discutiram e deliberaram sobre os assuntos da pauta e os apresentados em reunião, a saber: 1. Aprovação da revisão da PSI e normas: Apresentado pelo Diretor da STI 4 a necessidade de aprovação das seguintes normas - Portaria SI 9474-2017.pdf (Política de SI), Portaria SI 9484 – Diretrizes de Acesso.pdf, TextoPSI-2- Diretrizes para acesso à internet.docx, TextoPSI-1-Definição e Uso de senhas.docx e PortariaSI9474-2017-glossario.doc. Sugerido o envio das mesmas por e-mail para aprovação em 72h e posterior publicação na área de transparência do portal TJSP. Deliberação: Aprovado. 2. Grupo de Estudo para normas de segurança: Foi colocado status de andamento do grupo de estudo e esclarecida que será enviada cópia da reunião para todos tomarem ciência das decisões acordadas. **Deliberação**: Próxima reunião do grupo deverá ser em meados de outubro (anterior à próxima reunião do CGESI – nov/2018), com convites a todos os novos membros sugeridos no último encontro. 3. Processo 2008/11232 – DICOGE: apresentado processo com que trata do indeferimento, em audiência, da inclusão nos autos do processo, uma mídia (pen drive) como parte da mesma. Deliberação: Deliberado a manutenção do modelo como está (artigo 1259 das Normas da Corregedoria) e que a SPI fará um levantamento de como está o volume de dados (documentos entregues em audiência). 4. Utilização de conexões VPN originadas fora do País: Apresentado procedimento adotado pelo Departamento, para monitoramento e ações emergenciais quando da ocorrência de conexões VPN. **Deliberação:** Aprovado a manutenção do procedimento com formalização temporária do procedimento adotado, até que entre em produção novo módulo VPN. NADA MAIS.

CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI Presidente do CGovTI